

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

**Chamada Pública nº 001/2024**

**CÓDIGO REGISTRO TCE:**

Chamada Pública nº 001/2024, para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Vitória 503, Centro**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.993.077/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Anderson Elias Bianchi**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **2024**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 15 de março de 2024 até 09 de abril de 2024, até às 07h45min**, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Vitória 503, Centro, Lajeado Grande/SC.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – pnae**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO
1	Abobrinha. Características gerais: sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura.	Kg	50	5,99
2	Alface crespa, roxa, lisa ou americana. Bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, embaladas individualmente.	Unid.	600	4,25
3	Alho, selecionado de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos, acondicionado em embalagem de 1kg.	Kg	100	34,00
4	Batata doce, selecionada, de primeira qualidade tamanho médio lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos e físicos.	Kg	120	5,85
5	Beterraba, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos.	Kg	200	6,42
6	Bolacha caseira. Com teor de açúcar reduzido,	Kg	50	33,09

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

	sabores diversos. Características gerais: farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, açúcar, farinha de milho, amido de milho, ovos, fermento e manteiga. Embalagem deve conter informação nutricional. Acondicionada em embalagem de 500 g			
7	Bolacha de chocolate. Características gerais: farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, açúcar, chocolate ao leite, ovos, amido de milho, manteiga, leite, açúcar de baunilha, fermento e sal amoníaco. Contém glúten.	Kg	100	34,50
8	Bolacha de fubá. Características gerais: farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, açúcar, farinha de milho, amido de milho, ovos, fermento e manteiga. Contém glúten.	Kg	50	33,70
9	Bolacha mel. Farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, mel, chocolate, açúcar, ovos, e bicarbonato de sódio.	Kg	50	35,05
10	Bolacha rosca glacê. Características gerais: ovos, açúcar de baunilha, farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, açúcar, leite, amido de milho, sal amoníaco, manteiga, banha, fermento e coco ralado. Contém glúten.	Kg	50	33,75
11	Bolacha sortidas bolacha de cocô, sequilhos, bolacha de melado, bolacha de açúcar mascavo, bolacha pintada, bolacha de nata, bolacha de manteiga, etc.	Kg	50	33,90
12	Cenoura. Características gerais: sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente na safra do mesmo, na região do oeste catarinense.	Kg	200	4,49
13	Coxa e sobrecoxa de frango. Características gerais: carne de frango, preparada de cortes característico de coxa e sobrecoxa de frango. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e registrados no órgão competente. Embalagem: acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Kg	700	16,90
14	Cuca recheada. Características gerais: com sabor e cor própria, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento. Recheios: doce de leite, leite condensado, abacaxi, uva, goiabada e coco. Embalagem: acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Peso de 550 gramas.	Unid.	100	11,75
15	Cuca, simples sem recheio. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento. Peso aproximadamente 550g. Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e validade, bem como as informações	Unid.	100	11,25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

	nutricionais do produto.			
16	Doces e geléia de frutas (uva, figo, pêssego, tangerina, abóbora, laranja, morango e pêra): orgânico. Características técnicas: produto oriundo do cozimento de polpa de frutas com açúcar, nas versões orgânica e convencional. Sabores: morango, figo, tangerina, abóbora, laranja, pêra, uva e jaboticaba. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Embalagem de 750gr	Unid.	50	25,90
17	Farinha de milho. Características gerais: produto obtido pelo milho, descascado, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Embalagem: pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	Kg	250	6,47
18	Feijão carioca de boa qualidade embalagem de 1 kg, com data de fabricação válida de acordo com as normas e legislação vigente.	Kg	250	12,49
19	Feijão preto de boa qualidade embalagem de 1 kg, com data de fabricação válida de acordo com as normas e legislação vigente.	Kg	400	12,50
20	Laranja selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	800	5,50
21	Leite longa vida. Características gerais: leite fluído fresco natura. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Leite uht é elaborado seguindo os padrões de qualidade internos, atendendo aos regulamentos e garantindo a estabilidade e durabilidade do produto durante sua validade. Leite pasteurizado sofre os processos de filtração e aquecimento, característicos do procedimento, para tornar o leite isento de microorganismos nocivos a saúde humana. Embalagem: uht - o produto é envasado em equipamentos de alta tecnologia, em embalagens cartonadas (embalagem tetra pak) estéreis. Pasteurizado: o produto é envasado em pacotes contendo um litro.	Lt.	600	6,23
22	Macarrão caseiro, artesanal, com ovos e farinha de trigo. Possuir informação nutricional data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Com peso aproximado de 250g por embalagem	Kg	50	18,99
23	Mandioca sem casca, congelada, selecionada, de primeira qualidade. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 1kg.	Kg	200	9,69
24	Mini pizza, congelada. Nos sabores: milho, brócolis, frango. Peso aproximado de 110g. Deve possuir informação nutricional, data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Unid.	1000	6,93
25	Morango selecionado de primeira qualidade, tamanho	Kg	400	27,95

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

	médio, - morango, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor.			
26	Ovos vermelhos de galinha - inspecionado, casca lisa e intacta, protegidos por bandejas tipo gavetas. Deve possuir data de validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente com 12 unidades	Dúzia	500	12,02
27	Pão caseiro. Características gerais: farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, óleo e fermento. Contém glúten. Embalagem: acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Peso mínimo de 500gr.	Unid.	100	12,40
28	Pão integral fatiado. Características gerais: farinha de trigo integral enriquecida com ferro/ ácido fólico, água, óleo e fermento. Pode conter sementes de outros cereais, como linhaça. Embalagem: acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Peso mínimo de 500gr.	Unid.	400	10,99
29	Pão de milho, características gerais: farinha de trigo integral enriquecida com ferra/ácido fólico, fubá, água, óleo e fermento. Embalagem: acondicionada em embalagens transparente fechada rotulada com data de fabricação e prazo de validade bem como as informações nutricionais do produto. Peso mínimo de 500gr.	Unid.	100	10,10
30	Queijo mussarela peça deve ser entregue resfriado inspecionada. Deve possuir data de fabricação e validade a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente sem mofo e bolores, com odor e textura característica. Acondicionado em embalagem de 1kg.	Kg	100	47,99
31	Queijo colonial. Características gerais: apresenta textura firme, sabor suave e um pouco ácido. Embalagem: intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	Kg	20	48,50
32	Tomate longa vida, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos ou físicos.	Kg	500	8,90

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

**2. FONTE DE RECURSO**

05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.035 – Manutenção da Merenda Escolar

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

31 – Recursos Ordinários

31 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

**4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1.No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo xx** (modelo da Resolução).

4.2.A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de XX dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3.O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5.Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

**6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	PRODUTO	PERIODICIDADE DE ENTREGA
1	Abobrinha. Características gerais: sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura.	SEMANAL
2	Alface crespa, roxa, lisa ou americana. Bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, embaladas individualmente.	SEMANAL
3	Alho, selecionado de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos, acondicionado em embalagem de 1kg.	SEMANAL
4	Batata doce, selecionada, de primeira qualidade tamanho médio lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos e físicos.	SEMANAL
5	Beterraba, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos.	SEMANAL
6	Bolacha caseira. Com teor de açúcar reduzido, sabores diversos. Características gerais: farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, açúcar, farinha de milho, amido de milho, ovos, fermento e manteiga.	SEMANAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

	Embalagem deve conter informação nutricional. Acondicionada em embalagem de 500 g	
7	Bolacha de chocolate. Características gerais: farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, açúcar, chocolate ao leite, ovos, amido de milho, manteiga, leite, açúcar de baunilha, fermento e sal amoníaco. Contém glúten.	SEMANAL
8	Bolacha de fubá. Características gerais: farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, açúcar, farinha de milho, amido de milho, ovos, fermento e manteiga. Contém glúten.	SEMANAL
9	Bolacha mel. Farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, mel, chocolate, açúcar, ovos, e bicarbonato de sódio.	SEMANAL
10	Bolacha rosca glacê. Características gerais: ovos, açúcar de baunilha, farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, açúcar, leite, amido de milho, sal amoníaco, manteiga, banha, fermento e coco ralado. Contém glúten.	SEMANAL
11	Bolacha sortidas bolacha de cocô, sequilhos, bolacha de melado, bolacha de açúcar mascavo, bolacha pintada, bolacha de nata, bolacha de manteiga, etc.	SEMANAL
12	Cenoura. Características gerais: sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente na safra do mesmo, na região do oeste catarinense.	SEMANAL
13	Coxa e sobrecoxa de frango. Características gerais: carne de frango, preparada de cortes característico de coxa e sobrecoxa de frango. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e registrados no órgão competente. Embalagem: acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	SEMANAL
14	Cuca recheada. Características gerais: com sabor e cor própria, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento. Recheios: doce de leite, leite condensado, abacaxi, uva, goiabada e coco. Embalagem: acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Peso de 550 gramas.	SEMANAL
15	Cuca, simples sem recheio. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento. Peso aproximadamente 550g. Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e validade, bem como as informações nutricionais do produto.	SEMANAL
16	Doces e geléia de frutas (uva, figo, pêsego, tangerina, abóbora, laranja, morango e pêra): orgânico. Características técnicas: produto oriundo do cozimento de polpa de frutas com açúcar, nas versões orgânica e convencional. Sabores: morango, figo, tangerina, abóbora, laranja, pêra, uva e jaboticaba. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Embalagem de 750gr	SEMANAL
17	Farinha de milho. Características gerais: produto obtido pelo milho, descascado, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Embalagem: pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	SEMANAL
18	Feijão carioca de boa qualidade embalagem de 1 kg, com data de fabricação válida de acordo com as normas e legislação vigente.	SEMANAL
19	Feijão preto de boa qualidade embalagem de 1 kg, com data de fabricação válida de acordo com as normas e legislação vigente.	SEMANAL
20	Laranja selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	SEMANAL
21	Leite longa vida. Características gerais: leite fluído fresco natura. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Leite uht é	SEMANAL



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

	elaborado seguindo os padrões de qualidade internos, atendendo aos regulamentos e garantindo a estabilidade e durabilidade do produto durante sua validade. Leite pasteurizado sofre os processos de filtração e aquecimento, característicos do procedimento, para tornar o leite isento de microorganismos nocivos a saúde humana. Embalagem: uht - o produto é envasado em equipamentos de alta tecnologia, em embalagens cartonadas (embalagem tetra pak) estéreis. Pasteurizado: o produto é envasado em pacotes contendo um litro.	
22	Macarrão caseiro, artesanal, com ovos e farinha de trigo. Possuir informação nutricional data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Com peso aproximado de 250g por embalagem	SEMANAL
23	Mandioca sem casca, congelada, selecionada, de primeira qualidade. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 1kg.	SEMANAL
24	Mini pizza, congelada. Nos sabores: milho, brócolis, frango. Peso aproximado de 110g. Deve possuir informação nutricional, data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	SEMANAL
25	Morango selecionado de primeira qualidade, tamanho médio, - morango, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor.	SEMANAL
26	Ovos vermelhos de galinha - inspecionado, casca lisa e intacta, protegidos por bandejas tipo gavetas. Deve possuir data de validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente com 12 unidades	SEMANAL
27	Pão caseiro. Características gerais: farinha de trigo enriquecida com ferro/ácido fólico, óleo e fermento. Contém glúten. Embalagem: acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Peso mínimo de 500gr.	SEMANAL
28	Pão integral fatiado. Características gerais: farinha de trigo integral enriquecida com ferro/ ácido fólico, água, óleo e fermento. Pode conter sementes de outros cereais, como linhaça. Embalagem: acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Peso mínimo de 500gr.	SEMANAL
29	Pão de milho, características gerais: farinha de trigo integral enriquecida com ferra/ácido fólico, fubá, água, óleo e fermento. Embalagem: acondicionada em embalagens transparente fechada rotulada com data de fabricação e prazo de validade bem como as informações nutricionais do produto. Peso mínimo de 500gr.	SEMANAL
30	Queijo mussarela peça deve ser entregue resfriado inspecionada. Deve possuir data de fabricação e validade a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente sem mofo e bolores, com odor e textura característica. Acondicionado em embalagem de 1kg.	SEMANAL
31	Queijo colonial. Características gerais: apresenta textura firme, sabor suave e um pouco ácido. Embalagem: intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	SEMANAL
32	Tomate longa vida, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos ou físicos.	SEMANAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

**7. PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Vitória 503, Centro; telefone (49) 3355 0012; e-mail [compraslajeadogrande@gmail.com](mailto:compraslajeadogrande@gmail.com) ou no site do município [lajeadogrande.sc.gov.br](http://lajeadogrande.sc.gov.br).

8.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Lajeado Grande/SC, 12 de março de 2024.

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
– PNAE

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo proposto para os Grupos Formais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO  
PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	--	--------------

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
– PNAE

**ANEXO VII (continuação)**

**MODELO DE PROJETO DE**

**VENDA**

**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO INFORMAL</b>					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
<b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CP F	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

2					
3					
4					
5					
6					

**III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO  
PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				<b>Total do projeto</b>	

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

1						
2						
3						
4						
5						
6					<b>Total do projeto:</b>	
7						
8						

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:		
Local e Data:		<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>		<b>Assinatura</b>		
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAJEADO  
GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

10			
11			
12			

**ANEXO VII (continuação)**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**(continuação) Modelo Proposto para os**

**Fornecedores Individuais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>		
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>		
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

<b>II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

**ANEXO VIII**

**Minuta de Contrato de Aquisição da Agricultura**

**Familiar para o PNAE CONTRATO N.º/2024**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito

(a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av.

\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º

\_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
<b>Valor Total do Contrato</b>					

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
  - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
  - c. fiscalizar a execução do contrato;
  - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº \_\_/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(município)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo  
Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_